



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quinta-feira • 5 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4706

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria nº 344, de 05 maio de 2022** - Autoriza a cessão do Servidor Público Municipal Vinicius Lopes de Souza, para a Câmara Municipal de Serrolândia/BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UYGIHZKXKFWP151XWNDDKW

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 344, DE 05 MAIO DE 2022.

Autoriza a cessão do servidor público municipal Vinicius Lopes de Souza, para a Câmara Municipal de Serrolândia/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII, e art. 145, II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal, em observância ao que prescreve a Lei Municipal nº 757 de 11 de fevereiro 2020,

CONSIDERANDO que transcorreu o prazo de vigência da Portaria nº 187 de 15 de março de 2021, em que foi cedido o servidor Vinicius Lopes de Souza para exercer cargo comissionado na Câmara Municipal de Serrolândia-BA;

CONSIDERANDO a vigência do Convênio firmado pelo Município e Câmara Municipal de Serrolândia-BA, acerca de cessão do servidor municipal para aquele Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor público municipal *Vinicius Lopes de Souza*, matrícula nº 657, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar do Bem Estar Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno da Câmara Municipal de Serrolândia, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O prazo de vigência da presente cessão será contado a partir da data de sua publicação, se estendendo a 25 de fevereiro de 2027, conforme estabelecido no item 3.1 do Convênio que tem por finalidade a cooperação técnica na cessão de servidores do quadro municipal, firmado pela Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, em 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. A responsabilidade pelo pagamento da remuneração do servidor cedido é da Câmara Municipal de Serrolândia, observando as disposições da Lei Municipal nº 757/2020 e do Convênio de Cooperação firmado pela Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 05 de maio de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br